

136.350

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS, 14 de Agosto de 2008

FLS.

1

MATRÍCULA

136.350

IMÓVEL: UNIDADE PRIVATIVA 117/118, a ser construída, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA MATER**", com três pavimentos, sendo a quarta à esquerda da circulação condominial denominada acesso 07, segunda circulação à esquerda da circulação condominial denominada acesso 04, existente à direita da circulação condominial denominada acesso 03, que, por sua vez, localiza-se à direita de quem adentra a circulação condominial pelo acesso de veículos localizado na Diretriz 2706, com a área real privativa de 375,88m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 77,32m², área real de uso comum de divisão proporcional de 179,42m², perfazendo uma área real total de 632,62m², correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 0,012563 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. A esta unidade corresponderá um **TERRENO DE USO EXCLUSIVO**, assim descrito: mede de frente, ao les-sudeste, 12,28m, confrontando com área de uso comum do condomínio; nos fundos, ao oes-noroeste, mede 12,312m, entestando com as casas nºs 84/85, 86 e 87 do mesmo condomínio; por um lado, ao nor-nordeste, mede 22,62m, onde se divide com a casa nº 119 do mesmo condomínio; e, pelo outro lado, a sul-sudoeste, mede 22,317m, entestando com a casa nº 116 do mesmo condomínio. Parte do terreno de uso exclusivo será ocupada pela **EDIFICAÇÃO**, a saber: mede de frente, ao les-sudeste, 21,68m, por cinco segmentos de retas: o primeiro, partindo de um ponto junto a divisa sul-sudoeste, segue na direção sul-sudoeste-nor-nordeste, por 1,34m, o segundo, mede 4,70m, no sentido oes-noroeste-les-sudeste, o terceiro, mede 9,60m, no sentido sul-sudoeste-nor-nordeste, o quarto, mede 4,70m, no sentido les-sudeste-oes-noroeste e o quinto, mede 1,34m, no sentido sul-sudoeste-nor-nordeste, entestando, em todos os segmentos, com o jardim da casa; nos fundos, ao oes-noroeste, mede 15,28m, por cinco segmentos de retas: o primeiro, partindo de um ponto junto a divisa sul-sudoeste, segue na direção sul-sudoeste-nor-nordeste, por 3,34m, o segundo, mede 1,50m, no sentido les-sudeste-oes-noroeste, o terceiro, mede 5,61m, no sentido sul-sudoeste-nor-nordeste, o quarto, mede 1,50m, no sentido oes-noroeste-les-sudeste e o quinto, mede 3,33m, no sentido sul-sudoeste-nor-nordeste, entestando, em todos os segmentos de retas, com o pátio da casa; por um lado, ao nor-nordeste, mede 11,90m, onde se divide com a casa nº 119 do mesmo condomínio; e, pelo outro lado, a sul-sudoeste, mede 11,90m, entestando com a casa nº 116 do mesmo condomínio. E parte será ocupada pelo **JARDIM**, a saber: mede de frente, ao les-sudeste, 12,28m, entestando com área de uso comum do condomínio; nos fundos, ao oes-noroeste, mede 21,68m, por cinco segmentos de retas: o primeiro, partindo de um ponto junto a divisa sul-sudoeste, segue na direção sul-sudoeste-nor-nordeste, por 1,34m, o segundo, mede 4,70m, no sentido oes-noroeste-les-sudeste, o terceiro, mede 9,60m, no sentido sul-sudoeste-nor-nordeste, o quarto, mede 4,70m, no sentido les-sudeste-oes-noroeste e o quinto, mede 1,34m, no sentido sul-sudoeste-nor-nordeste, entestando, em todos os segmentos, com a edificação; por um lado, ao nor-nordeste, mede 4,90m, onde se divide com a casa nº 119 do mesmo condomínio; e, pelo outro lado, a sul-sudoeste, mede 4,90m, entestando com a casa nº 116 do mesmo condomínio. E parte, ainda, será ocupada pelo **PÁTIO**, a saber: mede de frente, ao les-sudeste, 15,28m, por cinco segmentos de retas: o primeiro, partindo de um ponto junto a divisa sul-sudoeste, segue na direção sul-sudoeste-nor-nordeste, por 3,34m, o segundo, mede

CONTINUA NO VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
1v

MATRÍCULA
136.350

1,50m, no sentido les-sudeste-oes-noroeste, o terceiro, mede 5,61m, no sentido sul-sudoeste-nor-nordeste, o quarto, mede 1,50m, no sentido oes-noroeste-les-sudeste e o quinto, mede 3,33m, no sentido sul-sudoeste-nor-nordeste, entestando, em todos os segmentos de retas, com a edificação; nos fundos, ao oes-noroeste, mede 12,312m, entestando com as casas nºs 84/85, 86 e 87 do mesmo condomínio; por um lado, ao nor-nordeste, mede 5,82m, onde se divide com a casa nº 119 do mesmo condomínio; e, pelo outro lado, a sul-sudoeste, mede 5,517m, entestando com a casa nº 116 do mesmo condomínio. **O TERRENO SOBRE O QUAL SERÁ CONSTRUÍDO O CONDOMÍNIO**, situa-se no bairro Jardim Carvalho, Macro Zona 03, UEU 136, quarteirão 109 formado pela Avenida Antonio de Carvalho, Avenida Ipiranga e área não urbanizada, a saber: Um terreno, com a área superficial de 34.982,1051m², medindo ao sudeste, 198,63m de frente a Diretriz 2706, lado par; por 99,94m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao sudoeste, no alinhamento da Diretriz 3082, para a qual faz frente; medindo, pelo outro lado, ao leste, 148,03m, no alinhamento curvo convexo, da Avenida Antonio de Carvalho, para a qual também faz frente; nos fundos, mede 312,97m, em dois segmentos de retas: o primeiro, partindo de um ponto junto ao alinhamento da Diretriz 3082, mede 154,54m, no sentido sudoeste-nordeste e confronta-se com área 2B que é ou foi de Wilson Menta Camaratta, o segundo, segue no sentido oeste-leste, por 158,43m e confronta-se com área 2A que é ou foi de Reide Leticia Camaratta e outros.

PROPRIETÁRIO: PORTO PARADISO INCORPORADORA S/A., CNPJ 07.052.064/0001-85, com sede na cidade de São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-Registro Geral, matrículas nºs 130.604 e 130.605, da 3ª Zona.

OBS: A presente matrícula foi aberta em virtude de UNIFICAÇÃO.

PROTOCOLO: 519.800 (07/08/2008)

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizada (o):

Registradora (o) Substituta (o):

Registrador:

Emolumentos: R\$ 9,80 e Selo: 0471.02.0800009.04693 R\$ 0,30

AV.1-136.350, de 14 de agosto de 2008. Conforme R.01 e AV.02 das matrículas nºs 130.604 e 130.605, o imóvel acima fica **HIPOTECADO** em primeira e especial hipoteca, em favor do **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL**, de acordo com Contrato de Financiamento pelo Sistema Hipotecário para Produção de Unidades Habitacionais, datado de 15/09/2006 e Primeiro Aditamento ao Contrato de Financiamento pelo Sistema Hipotecário para Produção de Unidades Habitacionais, datado de 19/01/2007.

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizada (o):

Registradora (o) Substituta (o):

Registrador:

CONTINUA A FOLHAS

136.350

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS, 14 de Agosto de 2008

FLS.

2

MATRÍCULA

136.350

Emolumentos: R\$ 17,50 e Selo: 0471.03.0800015.02900 R\$ 0,40

AV.2-136.350, de 14 de agosto de 2008. Conforme AV.03 e AV.04 das matrículas nºs 130.604 e 130.605, incidem sobre o terreno do "**Condomínio Residencial Terra Mater**", três áreas de preservação permanente denominadas **Mancha II, Fragmento da Mancha II e Sítio de Transplante**, bem como uma área com status de proteção ambiental, denominada **Área de Permuta III**, com a área de 168,30m².

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizada (o):

Registradora (o) Substituta (o):

Registrador:

Emolumentos: R\$ 17,50 e Selo: 0471.03.0800015.02901 R\$ 0,40

AV.3-136.350, de 21 de novembro de 2008. Foi registrada em 21/11/2008, no Livro 03-Registro Auxiliar sob o nº.4.654, a Convenção de Condomínio do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA MATER**", devidamente aprovada nos termos do disposto na Lei nº 4.591/64.

PROTOCOLO: Nº 525.401 de 07/11/2008.

Escrevente Autorizado(a): Gabriela

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$.17,50 e Selo: 0471.03.0800035.01379 R\$ 0,40.

AV.4-136.350, de 18 de Fevereiro de 2009. **RE-RATIFICAÇÃO:** Conforme AV.10 da matrícula nº 126.683, a Unidade Privativa 117/118 objeto da presente matrícula, passa a ser identificada como **UNIDADE PRIVATIVA 117**.

PROTOCOLO: 530.119 (09/02/2009)

Escrevente: Ana Paula

Registradora (o) Substituta (o):

Emolumentos: R\$ 19,10 e Selo: 0471.03.0800035.03923 R\$ 0,40

AV.5-136.350, de 15 de Maio de 2009. **RUA:** Conforme requerimento, datado de 27/04/2009, instruído de provas hábeis, por **PORTO PARADISO INCORPORADORA S/A.**, CNPJ 07.052.064/0001-85, com sede na cidade de São Paulo/SP., foi dito que a "Diretriz 2706", denomina-se atualmente Rua Atílio Bilíbio, de acordo com Lei Municipal nº.10.609, de 30/12/2008.

PROTOCOLO: Nº 534.973 de 08/05/2009.

Escrevente Autorizado(a): Gabriela

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$.42,20 e Selo: 0471.04.0800041.04467 R\$ 0,50.

AV.6-136.350, de 19 de Maio de 2009. **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO:** Conforme requerimento, datado de 27/04/2009, instruído de provas hábeis, por **PORTO PARADISO**

CONTINUA NO VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

2v

136.350

INCORPORADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.064/0001-85, com sede em São Paulo/SP, foi dito que, a unidade autônoma objeto da presente matrícula, foi totalmente construída, bem como submetida ao Regime de Condomínio, conforme Instituição Jurídico Formal de Condomínio, lançada no R.14-126.683. Dita unidade recebeu entrada pelo nº 120, da Rua Attilio Bilibio (antiga Diretriz2706), tudo em conformidade com a Carta de Habitação nº 1635, datada de 31/03/2009, CND do INSS nº 002222009-21200814, datada de 28/04/2009 e ART nº 4443556 e 3781981, CREA nº 033125.

PROTOCOLO: Nº 534.973 de 08/05/2009.

Escrevente Autorizado(a): Gabriela

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$.19,10 e Selo: 0471.03.0900008.01460 R\$ 0,40.

AV.7-136.350, de 22 de julho de 2010. CANCELAMENTO: Conforme Requerimento de Liberação de Hipoteca, datado de 26/06/2009, o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do Av.-01, ficando assim o imóvel livre do gravame a que estava sujeito.

PROTOCOLO: Nº 563.250 de 08/07/2010. Escrevente: Letícia

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$.39,50 e Selo: 0471.04.1000011.01155 R\$ 0,50.

R.8-136.350, de 25 de Agosto de 2011. COMPRA E VENDA

Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 10/06/2009. **VALOR: R\$.817.099,98. AVALIAÇÃO: R\$.1.156.000,00. TRANSMITENTE: PORTO PARADISO INCORPORADORA S/A.**, CNPJ 07.052.064/0001-85, com sede na cidade de São Paulo/SP.

ADQUIRENTES: CARLOS GUILHERME SUFFERT, CNPF 362.558.660-68, engenheiro, e sua esposa **ROSANGELA COSTA SUFFERT**, CNPF 593.832.670-20, auditora contábil, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

PROTOCOLO: Nº 590.781 de 05/08/2011. Escrevente: Fabiano

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$.2.069,60 e Selo: 0471.09.0800012.03386 R\$ 10,00.

R.9-136.350, de 25 de Agosto de 2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 10/06/2009. **VALOR DA DÍVIDA, PRAZO E VENCIMENTO: R\$.450.914,20**, através de 120 prestações mensais e

CONTINUA A FOLHAS ⁰³

136.350

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS, 25 de Agosto de 2011

FLS.
3

MATRÍCULA
136.350

sucessivas no valor de R\$.6.534,00, cada uma, já acrescida de juros de 1%a.m., calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 10/08/2009. **AVALIAÇÃO:** R\$.822.000,00. **DEVEDORES(Fiduciantes):** CARLOS GUILHERME SUFFERT, CNPF 362.558.660-68, engenheiro, e sua esposa ROSANGELA COSTA SUFFERT, CNPF 593.832.670-20, auditora contábil, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

CREidora(Fiduciária): PORTO PARADISO INCORPORADORA S/A., CNPJ 07.052.064/0001-85, com sede na cidade de São Paulo/SP.

PROTOCOLO: Nº 590.781 de 05/08/2011. Escrevente: Fabiano

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos:R\$.1.869,90 e Selo: 0471.09.0800012.03387 R\$ 10,00.

AV-10-136.350, de 13 de novembro de 2020. DADOS PESSOAIS: Conforme requerimento contido no Termo de Cessão Individual, de 06/10/2020, instruído de provas hábeis, por SANTA QUILONIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.616.252/0001-01, foi dito que em virtude de incorporação tornou-se sucessora de PORTO PARADISO INCORPORADORA S/A., CNPJ 07.052.064/0001-85, passando a denominar-se como acima requereu.

PROTOCOLO: 836.096 de 28/10/2020. Escrevente: Vilson

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$ 82,00. Selo 0471.04.2000022.05132: R\$ 3,30.

Proc. eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo 0471.01.2000032.05508: R\$ 1,40.

AV-11-136.350, de 13 de novembro de 2020. CESSÃO DE CRÉDITO: Conforme Termo de Cessão Individual, de 06/10/2020, instruído de provas hábeis, por SANTA QUILONIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.616.252/0001-01, cedeu e transferiu a MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 05.389.174/0001-01, com sede em Rio de Janeiro/RJ, enquanto administradora e proprietária fiduciária dos bens do FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 19.221.032/0001-45, com sede no Rio de Janeiro, RJ, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional "CMN" nº 2.907, de Novembro de 2001, e a Instrução da CVM nº356, de 17 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, os direitos creditórios que possuía na alienação fiduciária objeto do R-9, pelo valor de R\$450.914,20, de acordo com Instrumento de Constituição, nos mesmos termos constantes no referido registro.

PROTOCOLO: 836.096 de 28/10/2020. Escrevente: Vilson

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

CONTINUA NO VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
03v

MATRÍCULA
136.350

Registrador(a):

Emolumentos: R\$ 999,30. Selo 0471.09.1700045.03110: R\$ 61,40.

Proc. eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo 0471.01.2000032.05522: R\$ 1,40.

AV-12-136.350, de 13 de novembro de 2020. INCOMUNICABILIDADE PATRIMÔNIO:

Conforme Lei nº 8.668/93 Art. 7º, os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: I-não integrem o ativo da administradora; II-não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III-não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV-não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V-não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; VI- não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Escrevente: Vilson

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: R\$ 37,20. Selo 0471.04.2000022.05441: R\$ 3,30.

Proc. eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo 0471.01.2000032.07321: R\$ 1,40.

AV-13-136.350, de 08 de abril de 2021. EXISTÊNCIA DE ACÃO: Conforme Ofício nº 10006351126, de 05/03/2021, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo de Tarso Carpena Lopes, Juiz de Direito da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre/RS, foi determinada a anotação, no imóvel objeto da presente matrícula, da existência de procedimento comum nº 5006091-12.2019.8.21.2001/RS, em que figura como autor, **CARLOS GUILHERME SUFFERT** e como réu, **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, para constar que não seja registrada a consolidação de propriedade relativa ao imóvel, em vista ao deferimento da tutela de urgência em caráter liminar até decisão em contrário.

PROTOCOLO: 847.917 de 31/03/2021. Escrevente: Leonardo

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$ 39,30. Selo 0471.04.2100010.00120: R\$ 3,30.

Proc. eletrônico de dados: R\$ 5,30. Selo 0471.01.2100009.07481: R\$ 1,40.

AV-14-136.350, de 27 de agosto de 2021. CANCELAMENTO: Conforme Despacho/Ofício, de 18/08/2021, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo de Tarso Carpena Lopes, Juiz de Direito da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis, desta Capital, referente ao processo nº 5006091-12.2019.8.21.2001/RS, foi determinado o cancelamento da averbação de existência de ação objeto da AV-13.

PROTOCOLO: 862.011 de 23/08/2021. Escrevente: Leonardo

CONTINUA A FOLHAS

136.350

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS, 27 de agosto de 2021

FLS.
04

MATRÍCULA
136.350

Escrevente Autorizado(a):
 Registrador(a) Substituto(a):
 Registrador(a):
 Emolumentos: R\$ 39,30. Selo 0471.04.2100026.04299: R\$ 3,30.
 Proc. eletrônico de dados: R\$ 5,30. Selo 0471.01.2100031.07701: R\$ 1,40.

AV-15-136.350, de 11 de novembro de 2021. Certifico, revendo o documento que deu origem à AV.11 que a denominação social do cessionário, **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, é como aqui constou

Auxiliar de Escrevente: Cassiano Devit
 Escrevente Autorizado(a):
 Registrador(a) Substituto(a):
 Emolumentos: Nihil. Selo 0471.04.2100043.00395: (Isento).
 Proc. eletrônico de dados: Nihil. Selo 0471.01.2100046.02291: (Isento).

AV-16-136.350, de 11 de novembro de 2021. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Requerimento, de 04/10/2021, expedido pelo **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, credor fiduciário da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 10/08/2009 e Cessão, de 06/10/2020. **VALOR:** R\$822.000,00. **AVALIAÇÃO:** R\$2.024.000,00. Esta averbação é feita à vista dos documentos mencionados nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, bem como da comprovação do pagamento pela fiduciária do Imposto de transmissão inter vivos devido de acordo com a Guia nº.001.2021.00571.4, de 25/08/2021, mediante recolhimento de R\$60.720,00, instruído com prova da intimação dos devedores por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e de pagamento do imposto respectivo, averbo a transmissão definitiva da propriedade deste imóvel. **TRANSMITENTE(S) (Fiduciantes):** CARLOS GUILHERME SUFFERT, CPF 362.558.660-68, engenheiro, e seu cônjuge, ROSANGELA COSTA SUFFERT, CPF 593.832.670-20, auditora contábil, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital.

ADQUIRENTE (Fiduciária): MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 05.389.174/0001-01, com sede em Rio de Janeiro/RJ, enquanto administradora e proprietária fiduciária dos bens do **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, CNPJ 19.221.032/0001-45, com sede no Rio de Janeiro, RJ, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional “CMN” nº 2.907, de Novembro de 2001, e a Instrução da CVM nº356, de 17 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Obs: Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões.

PROTOCOLO: 869.246 de 05/11/2021. Auxiliar de Escrevente: Cassiano Devit

CONTINUA NO VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
04v

MATRÍCULA
136.350

Escrevente Autorizado(a): *Luan Amorim Rocha*

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$ 1.955,90. Selo 0471.09.1800040.02705: R\$ 61,40.

Proc. eletrônico de dados: R\$ 5,30. Selo 0471.01.2100046.00609: R\$ 1,40.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	
Certidão do conteúdo da Matrícula nº 136.350 do Livro 02-Reg. Geral. (Conforme o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos).	
Atos: Certidão: R\$ 43,70 - 0471.04.2100043.01724 - R\$ 3,30, Busca: R\$ 10,00 - 0471.02.2100044.04656 - R\$ 1,90, Proc. Eletrônico: R\$ 5,30 - 0471.01.2100046.06871 - R\$ 1,40. Total: R\$ 68,71 Porto Alegre, 11/11/2021	
Documento eletrônico assinado digitalmente por Luan Amorim Rocha – Escrevente Autorizado, conforme MP no. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.	
A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta: 099267 53 2021 00146710 10	

CONTINUA A FOLHAS